



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPERA FELIZ – MG
CMAS-EF

Resolução Nº 017/2024

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo de recursos no âmbito do SUAS para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.228 de 24 de abril de 2017:

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO O Ofício SEDESE / AGFAS nº 01/2021 que informa sobre a possibilidade de reprogramação de saldo de recursos extraordinários transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social, em 2020, pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação de saldo dos recursos extraordinários no âmbito do SUAS para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de junho de 2024.

Ludimila dos Santos Silva
Presidente do CMAS-EF